



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

ATO DA MESA N.º 03 / 2021

A Mesa da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legalmente disciplinadas, vem, por intermédio de seus Membros, devidamente empossados, deliberar a respeito da decisão prolatada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2043309-42.2020.8.26.0000.

Quanto ao disposto na ementa da ação em comento, dita que "AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Araçoiaba da Serra. LCM n.º 324/20, Anexos I, II e IV. Fixação de vencimentos (piso salarial) de cargos do Poder Legislativo em valor superior aos cargos de atribuições semelhantes do Poder Executivo. Art. 37, XII, Constituição Federal. Art. 115, XIV, Constituição Estadual. ".

Em decisão unânime, o Colendo Órgão Especial daquele Tribunal dispôs que "Procedência parcial para declarar a inconstitucionalidade dos cargos de Agente de Limpeza, Motorista e Contador da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra."

Considerando-se ainda, que foram opostos Embargos de Declaração e que os mesmos não suspendem os efeitos do acórdão prolatado, e que ainda não foram apreciados pelo Órgão Julgador.

Assim, no cumprimento de seu mister, de fazer prevalecer o disposto na decisão judicial emanada pelo Egrégio Tribunal, decidimos:

1. Encaminhar ofício aos servidores ocupantes do cargo de contador, a fim de que se pronunciem quanto ao modo que desejam cumprir a prolatada decisão, respondendo em até 4 dias úteis, se desejam aumentar a carga horária, igualando com aquela prestada pelos contadores do Poder Executivo ou, se desejarem, cumprir carga horária menor com os vencimentos adaptados aos pagos àquele Poder.

2. Encaminhar ofício aos servidores ocupantes dos cargos de motorista e agente de limpeza, dando ciência da decisão e cientificando o setor de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

Recursos Humanos para que realize as alterações de acordo com os ditados na decisão judicial.

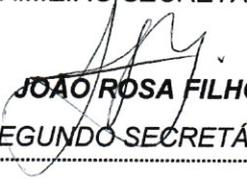
Sendo o que deveria ser decidido no momento, assinam o presente ato para que surta os efeitos necessários.

Araçoiaba da Serra, 28 de janeiro de 2021

Mesa da Câmara


VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA


RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA
PRIMEIRO SECRETÁRIO


JOÃO ROSA FILHO
SEGUNDO SECRETÁRIO